



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.806

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 157.894,99**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 157.894,99** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **157.894,99**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

450 14.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 146 CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

451 15.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas 7.894,99

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO CONVENIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO, QUE TEM POR OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO (RUA 7 DE SETEMBRO). 150.000,00

Fontes de Recurso

2 701 150.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

367 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -7.894,99

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01 500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -7.894,99

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 157.894,99** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), na dotação orçamentária código 15.421.1005.2051/ Fonte de Recurso 2 701 / **CONVENIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2022 às 21:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-72	03/02/2022	149138
2	Anexos ANEXO DO SUPERAVIT	03/02/2022	149139
3	Anexos Termo-de_Convenio_n_199-2021-PJ-DER-RO_	03/02/2022	149141
4	Anexos Termo-de_Convenio_n_199-2021-PJ-DER-RO__FC	03/02/2022	149143



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149005** e o código verificador **1EA4AD1B**.

Docto ID: 149005 v1